

LEI Nº 3.531 DE 10/06/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Jairo Luft, Prefeito do Município de Campos Novos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campos Novos, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) na rubrica abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 24 – SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
PROJ/ATIV. 1.058 – Aquisição de terrenos e edificações
3-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas...R\$ 158.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária, consignada sob a rubrica:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 – DEPTº Educação Ensino Infantil – Pré-Escolar
PROJ/ATIV. 1.013 – Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental
140-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0066.0.....R\$158.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
10 de junho de 2010.

JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

